

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SED**

**GERÊNCIA DE ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO – GEBAI**

**16º FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA**

**DançaCatarina**

**GEBAI**

**REGULAMENTO GERAL**

**-2015 -**

**Site: www.fesporte.sc.gov.br**

**E-mail: dancacatarina@fesporte.sc.gov.br**



**Regulamento Geral – Dança Catarina 2015**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** nas etapas microrregionais e regionais, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as demais entidades dirigentes do esporte estadual e nacional, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

**Art. 2º.** O **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** é um evento escolar, que pertence a Gerência de Esporte de Base e Inclusão (GEBAI). É promovido pelo Governo do Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, através da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional e conta com o apoio das Prefeituras Municipais.

**Art. 3º.** Todas as unidades escolares estarão em condições de participar do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA**, nas etapas microrregionais e regionais, bem como competições afins, desde que devidamente inscritos, apresentando, a lei, documento que os constituiu ou declaração assinada pelo Diretor.

**CAPÍTULO II**

**OBJETIVOS**

**Art. 4º. O FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** tem como objetivos:

**I –** Promover o intercâmbio esportivo, educacional e cultural entre seus promotores, organizadores e participantes;

**II –** Dar continuidade ao processo pedagógico da dança vivenciado nas escolas;

**III –** Desenvolver os princípios de coeducação, emancipação, integração, participação, regionalismo e totalidade, norteadores do esporte educacional nacional;

**IV –** Situar a escola também como centro esportivo, cultural e de lazer, tornando-a co-responsável pela formação completa do cidadão e da sociedade.

**CAPÍTULO III**

**PODERES**

**Art. 5º.**  Na vigência do “**FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA**”, os seguintes órgãos, e as pessoas a eles vinculadas serão reconhecidos como autoridades:

**I –** o Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;

**II –** o Secretário de Estado da Educação;

**III –** o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR;

**IV –** o Presidente da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte;

**V –** o Gerente da Gerência de Esporte de Base e Inclusão - GEBAI;

**VI –** o Gerente da Gerência Regional de Educação - GERED;

**VII –** o Presidente do Conselho Estadual de Esporte - CED;

**VIII –** o Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina;

**IX –** o Prefeito Municipal;

**X –** o Diretor do Estabelecimento de Ensino - UE;

**XI –** o Integrador Esportivo.

**Art. 6º.** É de competência do Presidente da FESPORTE, ou pessoa por ele designada, por resolução, a Coordenação Geral do “**FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA**”.

**Art. 7º.** A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Presidente da FESPORTE ou seu representante, ouvido o CED quando necessário.

**§ 1º** As modificações no Regulamento Geral serão aprovadas pelo CED, no ano anterior à data da realização do evento.

**CAPÍTULO IV**

**MODALIDADES**

**Art. 8º.** O Festival apresenta quatro categorias competitivas, que são elas:

**I –** Mirim de 06 a 11 anos;

**II –** Infantil de 12 a 15 anos;

**III –** Juvenil a partir de 16 anos;

**IV –** Aberta de 12 a 17 anos.

Parágrafo Único - As categorias serão apresentadas em três modalidades distintas: Dança Livre, Dança de Salão, Danças Populares e Folclóricas.

**I –** Dança Livre que concorre nas categorias: **MIRIM, INFANTIL, JUVENIL e ABERTA.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | | | |
| CATEGORIA | | GÊNERO | |
| 1 | **MIRIM** - 06 a 11 anos | Masculino | Feminino |
| 2 | **INFANTIL -** 12 a 15 anos | Masculino | Feminino |
| 3 | **JUVENIL** - a partir 16 anos | Masculino | Feminino |
| 4 | **ABERTA** - de 12 a 17 anos | Masculino | Feminino |

**II –** Danças Populares e Folclóricas que concorrem nas categorias: **INFANTIL.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | | | |
| CATEGORIA | | GÊNERO | |
| 1 | **INFANTIL** - 12 a 15 anos | Masculino | Feminino |

**III –** Dança de Salão que concorrem nas categorias: **INFANTIL e JUVENIL e ABERTA.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | | | |
| CATEGORIA | | GÊNERO | |
| 1 | **INFANTIL** - 12 a 15 anos | Masculino | Feminino |
| 2 | **JUVENIL** - a partir 16 anos | Masculino | Feminino |
| 3 | **ABERTA** - de 12 a 17 anos | Masculino | Feminino |

**CAPÍTULO V**

**PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.**

**Art. 9º.** No **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA –Categoria Mirim** poderão participar alunos dançarinos, que estejam frequentando o ensino fundamental, nascidos nos anos de **2004, 2005,2006, 2007, 2008 e 2009,** matriculados no ano de 2015, nos estabelecimentos de ensino **Rede Pública** do Estado de Santa Catarina, os quais irão representar.

Parágrafo único: Esta categoria será realizada somente na etapa microrregional.

**Art. 10º.** No **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA – Categoria Infantil**, poderão participar alunos - dançarinos, nascidos nos anos de **2000**, **2001, 2002 e 2003** matriculados no ano de 2015, nos estabelecimentos de ensino de **Rede Pública** do Estado de Santa Catarina, os quais irão representar.

Parágrafo único: Esta categoria será realizada nas etapas microrregional e regional.

**Art. 11.**  No **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA- Categoria Juvenil** poderão participar alunos dançarinos, nascidos anterior a **1999**, matriculados no ano de 2015 nos estabelecimentos de ensino de **Rede Pública** do Estado de Santa Catarina, os quais irão representar. Estendem-se nesse caso, os Centros de Educação de Jovens e Adultos e todas as unidades escolares, que trabalhem com o ensino público.

Parágrafo único: Esta categoria será realizada nas etapas microrregional e regional.

**Art. 12. No FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA -** Categoria Aberta, poderão participar alunos - dançarinos, nascidos nos anos de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003, matriculados no ano de 2015, em qualquer estabelecimento de ensino da rede do Estado de Santa Catarina, **inclusive instituições de ensino particulares.**

Parágrafo Único Esta categoria será realizada nas etapas microrregional e regional.

**Art. 13.** Será permitida a inscrição de alunos com idade inferior a categoria, desde que não ultrapasse 25% do total de integrantes cadastrados na Ficha de inscrição, excluindo-se assim, neste caso, a modalidade Dança de Salão.

**Art. 14.** O estabelecimento de ensino poderá participar com uma coreografia **em cada modalidade/categoria** oferecida, com exceção da Dança de Salão onde cada estabelecimento poderá participar com até três casais, ou seja:

I – uma coreografia na Dança Livre – Categoria Mirim;

II – uma coreografia na Dança Livre – Categoria Infantil;

III – uma coreografia na Dança Livre – Categoria Juvenil;

IV – uma coreografia na Dança Livre – Categoria Aberta;

V – uma coreografia na Dança Popular e Folclórica – Categoria Infantil;

VI – até três casais na Dança de Salão – Categoria Infantil;

VII – até três casais na Dança de Salão – Categoria Juvenil;

VIII – até três casais na Dança de Salão – Categoria Aberta.

**Parágrafo único:** Entende-se como estabelecimento de ensino, escolas regulares da Rede Pública e Particular, excluindo nesse caso Academias, grupos e companhias de Dança.

**Art. 15.**  O aluno-dançarino somente poderá representar a escolar em que estiver efetivamente matriculado e caso o mesmo esteja matriculado em duas escolas, deverá optar por representar uma única escola.

**Art. 16.** O aluno-dançarino poderá participar de mais de uma coreografia e modalidade representando sua escola desde que não atrapalhe o andamento do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA**.

**Art. 17.** A escola poderá participar da **MOSTRA NÃO COMPETITIVA do FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** com no máximo 2 (duas) apresentações, que deverão ter a ficha de inscrição preenchida, acompanhada da respectiva documentação.

**Art. 18.** A pré-inscrição para o **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** se dará através do **Termo de Compromisso de Participação (site)**, realizada através de formulário próprio, que deverá ser preenchido e entregue pelo Estabelecimento de Ensino ao Integrador Esportivo com cópia para a coordenação geral do evento, no e-mail: [**dancacatarina@fesporte.sc.gov.br**](mailto:dancacatarina@fesporte.sc.gov.br)**; até o dia 26 de junho**.

**Art. 19.** A Inscrição para participar do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** é realizada através da **Ficha Geral de Inscrição – FGI** (site), em modelo próprio, que deverá ser preenchida e entregue pelo Estabelecimento de Ensino ao Integrador Esportivo com cópia para a coordenação geral do evento, no e-mail [dancacatarina@fesporte.sc.gov.br](mailto:dancacatarina@fesporte.sc.gov.br), até 15 dias antes da etapa microrregional local.

**§ 1º** A inscrição será efetivada através do referido documento (FGI), carimbado e assinado pelo Integrador Esportivo, cuja responsabilidade será do diretor do estabelecimento de ensino.

**§ 2º** A FGI poderá ser alterada, quando da realização de cada etapa, desde que preenchidos os quesitos exigidos no “caput” deste artigo.

**Art. 20.** Para todas as CATEGORIAS, a Ficha Geral de Inscrição - FGI, em modelo próprio, devidamente preenchido, carimbada e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino deverá também ser entregue no dia da competição, juntamente com o comprovante de matrícula e documento de identificação de cada integrante. Toda esta documentação deverá ser apresentada na mesa de apuração da FESPORTE.

§ 1º É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos da FGI.

§ 2º A FGI deverá ser renovada, quando da realização de cada etapa.

**Art. 21.** A identificação do aluno-dançarino será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos oficiais:

**I –** Cédula de Identidade;

**II –** Passaporte;

**III –**Carteira de Trabalho.

§ 1º **NÃO SERÃO ACEITOS** Certidão de nascimento ou protocolos (exceto Categoria Mirim)

§ 2º - Em caso de perda ou extravio do documento, a participação do aluno-dançarino fica condicionada a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial junto à Secretaria Geral do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA.**

**Art. 22** Na falta da documentação de identificação dos alunos-dançarinos, a coreografia ou escola poderá optar em retirar da apresentação os alunos que estiverem sem as devidas documentações ou apresentar-se na **MOSTRA NÃO COMPETITIVA DO FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA.**

**CAPÍTULO VI**

**COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO**

**Art. 23.** Deverá ser relacionado na FGI, o número de participantes**,** no entanto, para efeitos de transporte, hospedagem, alimentação, premiação e composição das Delegações (escolas), deverão ser compostas conforme o número máximo apresentado no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **I – “MIRIM -** 06 a 11 anos**”** | | | | | | |
| MODALIDADE | **ALUNO- DANÇARINO** | | | | **Profº Auxiliar** | **TOTAL MAX** |
| **Aluno** | | **Profº coreógrafo** | |  |  |
| MIN | MAX | MIN | MAX |  |  |
| **Dança Livre** | 5 | 16 | 1 | 1 | 02 | 19 |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **II – “INFANTIL”** 12 a 15 anos**”** | | | | | | |
| MODALIDADE | **ALUNO- DANÇARINO** | | | | **Profº Auxiliar** | **TOTAL MAX** |
| **Aluno** | | **Profº coreógrafo** | |  |  |
| MIN | MAX | MIN | MAX |  |  |
| **Dança Livre** | 5 | 16 | 1 | 1 | 02 | 19 |
| **Folclore / Popular** | 5 | 16 | 1 | 1 | 02 | 19 |
| **Dança de Salão** | 2 | 2 | 1 | 1 | 00 | 3 |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **III – “JUVENIL”**a partir 16 anos**”** | | | | | | |
| MODALIDADE | **ALUNO- DANÇARINO** | | | | **Profº Auxiliar** | **TOTAL MAX** |
| **Aluno** | | **Profº coreógrafo** | |  |
| MIN | MAX | MIN | MAX |  |
| **Dança Livre** | 5 | 16 | 1 | 1 | 02 | 19 |
| **Dança de Salão** | 2 | 2 | 1 | 1 | 00 | 3 |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IV – “ABERTA”**- 12 a 17 anos**”** | | | | | | |
| MODALIDADE | **ALUNO- DANÇARINO** | | | | **Profº Auxiliar** | **TOTAL MAX** |
| **Aluno** | | **Profº coreógrafo** | |
| MIN | MAX | MIN | MAX |  |
| **Dança Livre** | 5 | 16 | 1 | 1 | 02 | 19 |
| **Dança de Salão** | 2 | 2 | 1 | 1 | 00 | 03 |

§ 1 - A qualquer momento poderá haver alteração na FGI, desde que solicitado e aprovado pela Secretaria do Dança Catarina até o momento da passagem de palco.

**Art. 24**. Em cada delegação poderão ser relacionados na ficha geral de inscrição, além do professor/ coreógrafo, dois professores auxiliares(auxiliar técnico, coreógrafo auxiliar ou diretor do estabelecimento) nas modalidades dança livre e dança popular Folclórica.

**Parágrafo Único:** Para ser inscrito como professor-coreógrafo ou professor – auxiliar - coreógrafo, o profissional deverá ser integrante da escola como: professor efetivo, contratado ou voluntário.

**CAPÍTULO VII**

**DAS ETAPAS E SUAS PARTICIPAÇÕES**

**Art. 25.** O Festival Escolar de Dança será realizado em quatro etapas, a saber:

**I –** 1ª etapa - Microrregional/SDR;

**II –** 2ª etapa - Regional;

Parágrafo Único: A Categoria MIRIM será realizada somente na etapa microrregional, não podendo participar nas etapas Regionais.

**SEÇÃO I**

**1ª ETAPA – MICRORREGIONAL/ MUNICÍPIO/ SDR/ FESPORTE**

**Art. 26**. Nesta etapa, a coordenação geral ficará sob a responsabilidade da SDR, GERED, Integrador Esportivo e Gerência de Esporte de Base e Inclusão - GEBAI, com a supervisão da Diretoria de Esportes da Fundação Catarinense de Esporte.

Parágrafo Único Para efeitos de realização desta etapa, deverá ser considerada a Divisão Regional Administrativa do Estado de Santa Catarina (ver anexo 1).

**Art. 27**. Caso a SDR não tenha número suficientes de participantes para realizar a etapa microrregional, haverá a junção de duas ou mais SDR´s (as mais próximas), para a realização da etapa. Lembrando que, as SDR´s que não realizarem suas etapas microrregionais, ou não juntarem com outra SDR, não terão estabelecimentos escolares automaticamente classificadas para a Fase Regional.

**SEÇÃO II**

**2ª ETAPA – REGIONAL/ MUNICÍPIO/ SDR/ FESPORTE**

**Art. 28.** Nesta etapa, a coordenação geral ficará sob a responsabilidade da Gerência de Esporte de Base e Inclusão - GEBAI, com a supervisão da Diretoria de Esportes da Fundação Catarinense de Esporte.

**Art. 29.** Para efeitos de realização da etapa regional deverá ser considerada a Divisão Regional Esportiva Escolar do Estado de Santa Catarina. (ver anexo 2)

§ 1º. Classificam-se para a Etapa Regional do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** os primeiros colocados das Etapas Microrregionais nas seguintes categorias/modalidades:

**I –** Categoria INFANTIL

1. Dança Livre;
2. Dança Popular e Folclórica;
3. Dança de Salão;

**II –** Categoria JUVENIL

a) Dança Livre;

b) Dança de Salão;

**III –** Categoria ABERTA

a) Dança Livre

b) Dança de Salão;

§ 2º. O município-sede de cada regional estará automaticamente classificado para o evento com um representante em cada categoria/modalidade citada acima no artigo 26, § 1º.

§ 3º. Realizadas as Etapas classificatórias Microrregionais para a fase Regional correspondente e não havendo 100% das vagas completas, o município sede da Etapa Regional garantirá uma segunda vaga, e não havendo interesse deste pela segunda vaga, a mesma será oferecida para o segundo colocado na Etapa Microrregional que tiver maior número de efetiva participação no Festival Dança Catarina.

§ 4º. A Categoria MIRIM será realizada somente na etapa microrregional, não podendo participar nas etapas Regionais.

§ 5º. As despesas com transporte dos classificados da **categoria ABERTA** para participar da Etapa Regional do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** serão de responsabilidade dos mesmos, ou seja, dos próprios participantes.

**CAPÍTULO IX**

**SEDES**

**Art. 30.** Para sediar **o FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** , em sua etapa regional, o município interessado deverá solicitar sua indicação, através de ofício enviado à FESPORTE, comprometendo-se a cumprir o disposto no “caderno de encargos”.

**CAPÍTULO X**

**ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Art. 31.** As atribuições do município-sede para realizar o **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** estarão definidas no Caderno de Encargos, apresentado pela FESPORTE.

**Art. 32.** São atribuições dos demais segmentos envolvidos:

**I – Etapas microrregionais/SDR:**

1. O transporte e a alimentação das delegações ficarão sob a responsabilidade das respectivas redes de ensino ou grupos;
2. O pagamento das taxas e/ou diárias das equipes de coordenação e dos jurados do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** será de responsabilidade do Governo do Estado, através da SOL/FESPORTE.
3. Caberá à unidade escolar buscar autorização por parte dos pais/responsáveis ou judicial, conforme o caso, para participação no evento do aluno – dançarino menor de idade, incluindo viagens, nas etapas microrregionais.

**II - Etapas regionais:**

1. O transporte e a alimentação de todas as delegações da REDE PÚBLICA, mais o transporte, a alimentação, a hospedagem, o transporte interno e o pagamento de taxas e/ou diárias das equipes de coordenação e jurados do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA**, serão de responsabilidade do Governo do Estado, através da SOL/ FESPORTE;
2. O pagamento das taxas e/ou diárias das equipes de coordenação e dos jurados do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** será de responsabilidade do Governo do Estado, através da SOL/FESPORTE;
3. Caberá à unidade escolar buscar autorização por parte dos pais/responsáveis ou judicial, conforme o caso, para participação no evento do aluno-dançarino menor de idade, incluindo viagens, nas etapas regionais.

**Art. 33.** O transporte das Escolas classificadas na categoria Aberta modalidade Dança Livre e Dança de Salão serão de responsabilidade das próprias escolas participantes, independente de serem da rede pública ou particular.

**Art. 34**. Para a hospedagem das delegações, participantes (visitantes), em qualquer uma das etapas, compete ao município-sede colocar alojamentos (salas de aula) e banheiros com chuveiros à disposição.

**Art. 35.** São de responsabilidades das delegações participantes (visitantes), em todas as etapas, quando necessário:

**I –** o transporte de seus colchões;

**II –** a segurança em seus respectivos alojamentos;

**III –** qualquer tipo de assistência médica a membro de sua delegação, além dos serviços de primeiros socorros prestados pelo município-sede;

**Art. 36**. Os chefes das delegações visitantes deverão comunicar à comissão central organizadora no momento de sua chegada ao local das competições, o horário em que deixarão seus respectivos alojamentos.

**Art. 37**. Os danos causados nos alojamentos serão de total responsabilidade dos respectivos visitantes.

**CAPÍTULO XI**

**CONGRESSO TÉCNICO**

**Art. 38.** Por ocasião do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** na sua etapa Regional os seus participantes se reunirão em um congresso técnico, que será presidido pela coordenação geral ou seu representante, com a finalidade de discutir e aprovar assuntos inerentes ao evento.

**§ 1º.** As deliberações provenientes desse congresso serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao representante da FESPORTE, quando necessário, o voto de desempate;

**§ 2º.** Somente terá direito a voto, um representante de cada delegação participante, desde que diretamente interessado no assunto em pauta.

**§ 3º.** A ordem de apresentação será de responsabilidade da Comissão Central Organizadora que realizará um sorteio, levando em consideração o melhor andamento do Festival.

**CAPÍTULO XII**

**CERIMONIAIS**

**Art. 39.** **O FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** serão precedidos por uma Cerimônia de Abertura, organizada pela Comissão Central Organizadora e aprovado pela Coordenação Geral, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

**§ 1º.** A Cerimônia de Abertura dos Micros regionais não deverá exceder à 30 minutos e constará basicamente de:

I. Canto do hino nacional e/ou de Santa Catarina;

II. Saudação da coordenação geral do Festival Escolar de Dança Catarina;

III. Saudação do Prefeito Municipal do município-sede ou representante;

IV. Saudação do Secretario de Estado de Desenvolvimento Regional ou representante;

V. Declaração de abertura pelo Presidente da FESPORTE ou por Autoridade por ele designada.

**§ 2º.** A Cerimônia de Abertura dos Regionais, não deverá exceder à 30 minutos e constará basicamente de:

I. Canto do hino nacional e/ou de Santa Catarina;

II. Saudação do Secretario de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina ou representante;

III. Saudação do Prefeito Municipal do município-sede ou seu representante;

IV. Saudação do Governador do Estado ou seu representante;

V. Declaração de abertura pelo Presidente da FESPORTE ou por Autoridade por ele designada;

**Art. 40.** Quando do encerramento a Comissão Central Organizadora deverá organizar uma Cerimônia de Premiação, onde serão entregues as medalhas, troféus e demais prêmios aos alunos-dançarinos e aos estabelecimentos de ensino.

**CAPÍTULO XIII**

**PRÊMIOS E CONQUISTAS**

**Art. 41.** A premiação do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA**, será de responsabilidade da Coordenação Geral da FESPORTE nas etapas Microrregionais e Regionais.

**I –** Etapa Microrregional:

a) **Categoria Mirim modalidade Dança Livre**, a premiação será fornecida pela FESPORTE e obedecerá ao que segue**:**

1. Medalhas para os alunos-dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

2. Troféus para os estabelecimentos de ensino classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

b) **Categoria Infantil modalidades Dança Livre, Dança Popular e Folclórica e Dança de Salão**, a premiação será fornecida pela FESPORTE e obedecerá ao que segue:

1. Medalhas para os alunos-dançarinos, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade;

2. Troféus para os estabelecimentos de ensino classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade.

c) **Categoria Juvenil modalidades Dança livre e Dança de Salão**, a premiação será fornecida pela FESPORTE e obedecerá ao que segue:

1. Medalhas para os alunos-dançarinos, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade;

2. Troféus para os estabelecimentos de ensino classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade.

d) **Categoria Aberta modalidades Dança Livre e Dança de Salão**, a premiação será fornecida pela FESPORTE e obedecerá ao que segue:

1. Medalhas para os alunos-dançarinos, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

2. Troféus para os estabelecimentos de ensino classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

**II –** Etapa Regional:

a) **Categoria Infantil em suas modalidades: Dança Livre**

**Dança Popular e Folclórica e Dança de Salão,** a premiação será fornecida pela FESPORTE e obedecerá ao que segue:

1. Medalhas para os alunos-dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade;

2. Troféus para os estabelecimentos de ensino classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade;

3. Troféus destaque ao melhor aluno-bailarino e aluna-bailarina em cada modalidade;

4. Troféu grupo destaque por modalidade, exceto na modalidade Dança de Salão;

5. Troféu professor-coreógrafo destaque em cada modalidade.

b) **Categoria Juvenil em suas modalidades: Dança Livre e Dança de Salão,** a premiação será fornecida pela FESPORTE e obedecerá ao que segue:

1. Medalhas para os alunos-dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade;

2. Troféus para os estabelecimentos de ensino classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade;

3. Troféus destaque ao melhor aluno-bailarino e aluna-bailarina em cada modalidade;

4. Troféus grupo destaque na modalidade Dança Livre;

5. Troféus professor-coreógrafo destaque em cada modalidade.

c) **Categoria Aberta em suas modalidades: Dança Livre e Dança de Salão,** a premiação será fornecida pela

FESPORTE e obedecerá ao que segue:

1. Medalhas para os alunos-dançarinos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares;

2. Troféus para os estabelecimentos de ensino classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares;

3. Troféus destaque ao melhor aluno-bailarino e aluna-bailarina;

4. Troféus grupo destaque na modalidade Dança Livre;

5. Troféu professor-coreógrafo destaque.

**Art. 42.** O grupo de dança vencedor de cada etapa regional das modalidades Dança Livre, Dança Popular e Folclórica e Dança de Salão na **categoria Infantil,** ganhará uma viagem com todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação pagas, para visitação à cidade de Joinville, durante o Festival de Dança de Joinville, no ano seguinte ao do evento.

**CAPÍTULO XIV**

**COMISSÃO DISCIPLINAR E COMISSÃO DISCIPLINAR PEDAGÓGICA**

**Art. 43.** Casos de indisciplina e de infrações ao regulamento do Dança Catarina, que envolvam participantes serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Evento, estando sujeitos até mesmo à impossibilidade de se apresentar no Festival.

**Art. 44.** Para o julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas, envolvendo estabelecimentos de ensino, dirigente e/ou professor-técnico ou professores-coreógrafos ou professores –auxiliares - coreógrafos, será instalado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina a Comissão Disciplinar.

**Art. 45.** Para o julgamento dos processos envolvendo os alunos será instalado, pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina a Comissão Disciplinar Pedagógica.

**CAPÍTULO XV**

**DISPOSIÇÕES DE MARKETING E DIREITO DE IMAGEM**

**Art. 46.** Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da logomarca do FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA, as identificações do Governo do Estado, da Fesporte e da Prefeitura do município-sede em espaço semelhante, no tamanho e proporção aprovados pela Fesporte no plano de Marketing.

**§ 1º.** O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela Fesporte.

**§ 2º.** Os planos de divulgação e marketing da etapa estadual de cada evento deverão ser definidos em conjunto entre o Município sede e a Fesporte, sendo que a aprovação final compete à Fesporte, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos e Plano de Marketing, inclusive as participações financeiras.

**Art. 47.** As escolas, ao inscreverem os grupos de dança, automaticamente estarão autorizando a Fesporte a utilizar as imagens produzidas durante a realização do evento/FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA, para fins esportivos, culturais e de divulgação.

**Art. 48.** Todo aluno-dançarino, coreógrafo e delegação inscritos no evento da Fesporte, deverá preencher termo de cessão de direito de imagem, autorizando a Fesporte a utilizá-la para fins esportivos e divulgação.

**CAPÍTULO XVI**

**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 49**. A logomarca do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** será apresentada pela FESPORTE.

**Art. 50.** O(s) promotor(es) e patrocinador(es) do Evento poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias de caráter, pedagógico e educacional.

**Art. 51.** Após a realização de cada etapa, a respectiva coordenação deverá encaminhar à FESPORTE, o relatório do Evento em modelo próprio.

**Art. 52.** A Coordenação Geral do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA,** primará para que todas as delegações envolvidas realizem visitas a creches, orfanatos, hospitais e outras instituições que desenvolvam ações sociais, além de passeios turísticos, culturais e educacionais no município que esteja sediando o Evento.

**Art. 53.** Os participantes do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** não poderão utilizar uniforme (figurino) que contenha propaganda de bebida alcoólica, cigarro, concorrente de promotor e patrocinador ou que deponha contra os objetivos do evento.

**Art. 54.** Fica proibido a comercialização e o consumo de fumo e bebida alcoólica nos locais onde estejam sendo realizados o **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA.**

**Art. 55.** A **FESPORTE** reserva-se ao direito de alterar este regulamento após sua homologação, através de resolução, respeitando-se sempre as etapas do Evento.

**Art. 56.** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação geral.

**Art. 57.** Este regulamento entra em vigor a partir da data da homologação pelo CED, revogando as disposições anteriores.

**Florianópolis, 14 de novembro de 2014.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SED**

**GERÊNCIA DE ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO – GEBAI**

**16º FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA**

**REGULAMENTO TÉCNICO.**

**-2015 –**

**Site: www.fesporte.sc.gov.br**

**E-mail:** [**dancacatarina@fesporte.sc.gov.br**](mailto:dancacatarina@fesporte.sc.gov.br)



**Regulamento Técnico – Dança Catarina 2015**

**I CATEGORIAS E MODALIDADES**

**Art. 1** – O **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** é apresentado em 8 (oito) Categorias/Modalidades:

1. Dança Livre – Categoria Mirim,
2. Dança Livre - Categoria Infantil,
3. Dança Livre – Categoria Juvenil,
4. Dança Livre – Categoria Aberta,
5. Dança Popular e Folclórica – Categoria Infantil,
6. Dança de Salão – Categoria Infantil,
7. Dança de Salão – Categoria Juvenil,
8. Dança de Salão – Categoria Aberta.

I. **DANÇA LIVRE –** Montagem coreográfica livre que compreenda uma ou mais técnicas de dança e expressão como: dança moderna, dança contemporânea, jazz, balé, danças urbanas, entre outras.

II. **DANÇA DE SALÃO** – Danças populares dançadas por casais e caracterizadas por diversos ritmos. Através de rodas as Duplas (um dançarino e uma dançarina) apresentarão quatro ritmos distintos: VALSA, VANERÃO, SAMBA e FORRÓ.

III. **DANÇAS POPULARES E FOLCLÓRICAS -** Danças inerentes a culturas populares, aos diferentes povos e manifestações culturais. Incluem nessa categoria as Danças Tradicionais, Danças de Folclore popular e de projeção e de Imigração. Por exemplo: Tarantella, Dança Cigana, Dança do Ventre, Polca, Flamenco, e outras.

Parágrafo único – A modalidade Dança Livre no que compreende as categorias Mirim, Juvenil e Aberta permitirão trabalhos coreográficos de Danças Populares e Folclóricas.

**II DETERMINAÇÕES TÉCNICAS**

**Art. 2**– A medida do local oficial das apresentações “palco” deverá ser de no mínimo 10X8 metros, sem contar com as “coxias”.

**Art. 4** - O local oficial para a realização do **FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA** estará disponível para a “passagem de palco” dos grupos, respeitando os horários estipulados pela coordenação e o limite técnico máximo de 10 minutos por coreografia.

**Art. 5 –** A passagem de palco, assim como a ordem da mesma, será organizada pela Coordenação Geral.

**Art. 6** - A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os grupos participantes, podendo haver exceções de acordo com os equipamentos disponíveis pela coordenação geral do evento.

**Art. 7** - A ocupação dos camarins estará sujeita as seguintes condições:

§ 1º. Ordem de entrada do grupo em cena;

§ 2º. Serem desocupados logo após a apresentação do grupo;

§ 3º. Disponibilidade de camarins nos locais dos eventos.

Parágrafo Único - A coordenação geral não se responsabiliza por objetos deixados nos camarins.

**Art. 8.** - Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, como instrumentos musicais de fácil remoção, cenários móveis cuja colocação e retirada ficarão ao encargo do próprio grupo de dança, devendo o grupo responsável retirá-los imediatamente após a sua apresentação.

**Art. 9. -** Não será permitida apresentação de grupo que envolva:

§ 1º. Animal vivo;

§ 2º. Breu, água, fogo (velas, tochas, etc.), fogos de artifício ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco ou colocar em risco a integridade física dos participantes ou do público;

§3º. Os danos por ventura causados no “palco” e demais equipamentos colocados à disposição pela coordenação, serão de inteira responsabilidade dos grupos e devem ser posteriormente indenizados;

§ 4º. O grupo que se apresentar deve ao terminar sua apresentação liberar o palco limpo e dentro do tempo estipulado neste regulamento, caso contrário poderá ser penalizado com a perda de 1,0 ponto na nota final.

**III CRITÉRIO MÚSICA**

**Art. 10.**  A música a ser utilizada pelo grupo deverá ser reproduzida em CD e/ou “pen drive”, o qual deverá conter somente a música da apresentação, e deverá ser entregue pelo responsável ao operador de som no máximo 20 minutos antes do início das apresentações.

Parágrafo Único - Um representante de cada grupo deverá permanecer junto ao sistema de som e luz, durante a “passagem de palco” e também quando da apresentação oficial.

**IV CRITÉRIOS AVALIATIVOS:**

**MODALIDADE DANÇA LIVRE/DANÇAS POPULARES E FOLCLÓRICAS**

**Art. 11**. As apresentações inscritas no evento serão apreciadas por uma banca de jurados, composta por no mínimo 03 integrantes, sendo 02 (dois) no mínimo do meio artístico da dança. Os componentes do júri deverão ser imparciais independente de suas relações profissionais e pessoais com os participantes do evento.

**Art. 12**. As apresentações serão avaliadas pelos jurados e serão pontuadas de 5 (cinco) a 10(dez) pontos.

Parágrafo único– Em caso de empate técnico das notas, a decisão caberá a comissão julgadora que deverá desempatar e definir a classificação final.

**Art. 13.**  Os coreógrafos na criação e montagem da sua coreografia deverão observar os seguintes critérios que serão avaliados pelos jurados:

I - Criatividade - trabalho inovador relacionado ao tema proposto e que se desenvolva com início, meio e fim;

II - Figurino -levar em conta uma série de fatores como época, personagens, local, temática proposta, fator psicológico e tipo físico dos dançarinos, assim como iluminação e cores.

III - Composição coreográfica - o trabalho que melhor explorar os seguintes elementos coreográficos:

* Variações ou combinações de movimentos corporais executados de forma criativa, transmitindo uma mensagem ou contexto idealizado pelo coreógrafo. Importante apresentar variações na escolha de elementos corporais, em diferentes níveis (alto, médio e baixo);
* Exploração do espaço cênico utilizando diferentes formas de deslocamento e desenhos. Explorar movimentos que acompanham e coincidem com a variação do ritmo da música e tragam dinâmica a obra;
* Buscar variações nas formações dos dançarinos. Trabalhar duplas, trios, subgrupos e grupos podem enriquecer a proposta coreográfica e trazer mais dinâmica a obra;
* Buscar dinâmicas rítmicas variadas e coerentes com a marcação rítmica. Limpeza e harmonia da coreografia e na movimentação dos dançarinos;
* Observar se o objeto cênico (caso exista) foi aproveitado na coreografia e se é adequado a proposta;
* Perceber se o aluno-bailarino possui presença cênica e expressão facial na interpretação coreográfica e de acordo com a temática proposta;
* Observar se a temática proposta foi desenvolvida em todos os seus aspectos: espaço, ritmo, figurino, ação cênica do início ao fim. Se a proposta é coerente e esta de acordo com o enredo da coreografia e faixa etária;
* Utilizar as técnicas de dança na composição coreográfica de forma adequada, respeitando a capacidade técnica dos alunos, suas individualidades e a faixa etária do grupo.

**V CRITÉRIO TEMPO**

**Art. 14**. - A duração da coreografia será de no mínimo 3(três) e no máximo 5(cinco).

**§1º** O grupo terá o tempo de um minuto para entrada, e um minuto para saída, contando neste tempo a montagem e desmontagem do cenário, assim como, a limpeza do palco se necessário.

**§2º** A equipe perderá na nota final, 0,1 pontos para cada segundo de descumprimento deste artigo.

**§3º** O grupo poderá se posicionar no palco assim que for anunciado pelo locutor.

**VI CRITÉRIO *RELEASE***

Art. 15 **-** O breve resumo (Release) da apresentação deverá conter 04 (quatro) linhas e será entregue no ato da ficha de inscrição que será repassado a organização até o dia e hora programada para o ensaio técnico (passagem de palco).

Parágrafo único – Não é obrigatório a apresentação do Realese*.*

**VII CRITÉRIOS AVALIATIVOS:**

**MODALIDADE DANÇA DE SALÃO**

**Art. 16.** A avaliação na Dança de Salão observará os seguintes critérios que serão avaliados pelos jurados:

**a) RITMO** - os movimentos corporais executados pelo casal deverão coincidir com a marcação rítmica. O casal deverá estar em perfeita consonância com a cadência musical, traduzindo a característica própria do estilo da dança executada.

**b) CONDUÇÃO -** O casal deverá estar em perfeita harmonia entre si e com o tempo dos movimentos executados.

**c) ELEGÂNCIA/LEVEZA/GRACIOSIDADE**- Movimentos corporais elegantes e deslocamentos executados com expressão e postura. Elegância no estilo e distinção entre os ritmos e danças.

**d) CRIATIVIDADE** - Variação de movimentos corporais (figuras e passos) podendo utilizar combinações de movimentos que surpreendam ou tenha maior complexidade, ou que ainda demonstrem risco e precisão em sua execução e ligações.

**e) EXPRESSÃO -** O par deve refletir a expressão facial e corporal, de acordo com o caráter musical, estilo da dança e dinâmica.

**f) MOVIMENTAÇÃO** - Utilização do espaço disponível para a evolução da dança e fluxo do baile.

**Art. 16**. Os casais dançarão quatro ritmos distintos: VALSA, VANERÃO, SAMBA e FORRÓ.

**§1º**. Cada ritmo terá duração de no máximo 2 (dois) minutos, com intervalo máximo de 40 segundos entre um ritmo e outro e serão reproduzidos na respectiva ordem citada no art. 16.

**§2º**. A escolha da música da Categoria Dança de Salão fica a critério da Organização Geral e somente será fornecida no dia do Festival.

**Art. 17**. - A disputa obedecerá aos seguintes critérios:

a) Apresentação das rondas classificatórias: apresentação de até 6 (seis) casais por ronda, classificando para a final os 5 (cinco) casais que obtiverem maior soma de notas, independe da ronda classificatória.

b) Apresentação Ronda final: apresentar-se-ão os 5 (cinco) casais classificados, que dançarão novamente os 4 (quatro) ritmos, classificando-se de primeiro a quinto lugar.

Parágrafo único - Caso haja até 6 casais inscritos no total não será realizada a Ronda Classificatória.

**Art. 18**. - Todos os casais serão avaliados pelos jurados, e receberão pontuação de 5 (cinco) a 10(dez).

§ 1º. Em caso de empate técnico das notas, a decisão caberá a comissão julgadora que deverá desempatar e definir a classificação final.

§ 2º. Os casais receberão um número de identificação, que será usado pelo cavalheiro, nas costas, e deverão obrigatoriamente ser devolvido após a competição, a título de ser desclassificado pela comissão organizadora se assim desejar.

**Art. 19**. A quantidade de casais por bateria ficará a cargo do coordenador da FESPORTE, de acordo com o número de participantes e respeitados o artigo 17 deste regulamento.

**Art. 20.** Quanto ao figurino na Dança de Salão, fica a critério e caracterização dos participantes, sendo que nos intervalos entre os ritmos é possível haver trocas de figurino, desde que seja respeitado o tempo de 40 (quarenta) segundos.

**Art. 21**. As músicas serão escolhidas pela comissão organizadora, obedecendo cada ritmo e serão apresentadas no ensaio (passagem de palco) no dia da apresentação.

**Art. 23** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação geral.

**Art. 24**- Este regulamento entra em vigor a partir da data da homologação pelo CED, revogando as disposições anteriores.

**Florianópolis, 14 novembro de 2014.**

**Regulamento Geral – Dança Catarina 2015**

**Anexo 1**

## DIVISÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REGIÃO** | **MUNICÍPIOS** | **SEDE** | **OUTROS MUNICÍPIOS** |
| 1ª | 7 | São Miguel do Oeste | Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso. |
| 2ª | 12 | Maravilha | Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, São Miguel da Boa Vista, Santa Terezinha do Progresso e Tigrinho. |
| 3ª | 7 | São Lourenço d´Oeste | Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte e São Bernardino. |
| 4ª | 11 | Chapecó | Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, Serra Alta e Sul Brasil. |
| 5ª | 14 | Xanxerê | Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuaçu, Lageado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim. |
| 6ª | 7 | Concórdia | Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castelo Branco. |
| 7ª | 13 | Joaçaba | Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d’Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita. |
| 8ª | 8 | Campos Novos | Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa. |
| 9ª | 7 | Videira | Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará. |
| 10ª | 7 | Caçador | Calmon, Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas, Timbó Grande e Matos Costa. |
| 11ª | 5 | Curitibanos | Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul. |
| 12ª | 7 | Rio do Sul | Agronômica, Agrolândia, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste, e Trombudo Central. |
| 13ª | 9 | Ituporanga | Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos. |
| 14ª | 9 | Ibirama | Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum. |
| 15ª | 5 | Blumenau | Gaspar, Ilhota, Luiz Alves e Pomerode. |
| 16ª | 8 | Brusque | Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas. |
| 17ª | 9 | Itajaí | Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo. |
| 18ª | 13 | São José | Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara. |
| 19ª | 6 | Laguna | Garopaba, Imaruí, Imbituba e Paulo Lopes, Pescaria Brava. |
| 20ª | 7 | Tubarão | Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio. |
| 21ª | 12 | Criciúma | Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilhinha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga. |
| 22ª | 15 | Araranguá | Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo. |
| 23ª | 8 | Joinville | Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul, Barra Velha e São João do Itaperiú. |
| 24ª | 5 | Jaraguá do Sul | Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder. |
| 25ª | 7 | Mafra | Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul. |
| 26ª | 6 | Canoinhas | Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras. |
| 27ª | 12 | Lages | Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito. |
| 28ª | 6 | São Joaquim | Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema. |
| 29ª | 8 | Palmitos | Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondaí, Riqueza e São Carlos. |
| 30ª | 6 | Dionísio Cerqueira | Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro. |
| 31ª | 5 | Itapiranga | Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste, e Tunápolis. |
| 32ª | 6 | Quilombo | Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, Santiago do Sul, União do Oeste. |
| 33ª | 8 | Seara | Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina. |
| 34ª | 6 | Taió | Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete e Santa Terezinha. |
| 35ª | 7 | Timbó | Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio. |
| 36ª | 7 | Braço do Norte | Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho. |

**Regulamento Geral – Dança Catarina 2015**

|  |
| --- |
| **ANEXO 2** |

## DIVISÃO REGIONAL ESPORTIVA ESCOLAR DE SANTA CATARINA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REGIÃO SUL** | | **REGIÃO LESTE/NORTE** | |
| **SDR** | **SEDE** | **SDR** | **SEDE** |
| 16 | Brusque | 12 | Rio do Sul |
| 17 | Itajaí | 13 | Ituporanga |
| 18 | Grande Florianópolis | 14 | Ibirama |
| 19 | Laguna | 15 | Blumenau |
| 20 | Tubarão | 23 | Joinville |
| 21 | Criciúma | 24 | Jaraguá do Sul |
| 22 | Araranguá | 25 | Mafra |
| 28 | São Joaquim | 34 | Taió |
| 36 | Braço do Norte | 35 | Timbó |

**Regulamento Geral – Dança Catarina 2015**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REGIÃO CENTRO** | | **REGIÃO OESTE** | |
| **SDR** | **SEDE** | **SDR** | **SEDE** |
| 6 | Concórdia | 1 | São Miguel do Oeste |
| 7 | Joaçaba | 2 | Maravilha |
| 8 | Campos Novos | 3 | São Lourenço d’Oeste |
| 9 | Videira | 4 | Chapecó |
| 10 | Caçador | 5 | Xanxerê |
| 11 | Curitibanos | 29 | Palmitos |
| 26 | Canoinhas | 30 | Dionísio Cerqueira |
| 27 | Lages | 31 | Itapiranga |
| 33 | Seara | 33 | Quilombo |

27